

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Aprova as contas do Senhor
Prefeito Municipal, relativas
ao exercício de 2014.

Artigo 1º. São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Sertão Santana, relativas ao exercício de 2014, conforme Processo 003000-0200/14-1 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 2º. O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sertão Santana, em 23 de maio de 2017.

Tiago Augusto Xavier
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 23/05/2017.

Dulce Maria Woiczkowski
1ª Secretária

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!